
Complemento da Regra de Certificação - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas

Sumário

1	OBJETIVO	1
2	TERMOS E ABREVIACÕES	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	3
5	ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	3
6	TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES	10
7	ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF	10
8	TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO	10
9	ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO	10
10	SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE	10
11	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE	11
12	RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES	11
13	ACOMPANHAMENTO NO MERCADO	11
14	PENALIDADES	11
15	DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	11
16	HISTÓRICO DE REVISÃO	11
17	DOCUMENTOS RELACIONADOS	12
18	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA EXTERNA	12
	ANEXO A – ENSAIOS DE ROTINA	13
	ANEXO B – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE	14

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos de avaliação da conformidade para interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas, por meio do mecanismo de certificação, com foco na segurança, visando à prevenção de acidentes no seu uso e uma maior proteção do cidadão e das instalações elétricas.

Nota: Para efeitos de simplificação, “interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas” podem ser referenciados no texto como “interruptores”.

Complemento da Regra de Certificação - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas

1.1 Agrupamento para efeito de certificação

A certificação deve ser realizada por família, conforme definição estabelecida no item 3.1 deste CRC.

2 TERMOS E ABREVIações

Para fins deste CRC, são adotados os termos e abreviações listados nos documentos complementares citados nos itens 17 e 18.

3 DEFINIÇÕES

Para fins deste CRC, são adotadas as definições constantes dos documentos listados nos itens 17 e 18, complementadas pelas definições específicas a seguir.

3.1 Família

Conjunto de modelos de interruptores de um mesmo fabricante, unidade fabril e processo produtivo, cujas características constantes no memorial descritivo sejam iguais, diferenciando apenas quanto ao design do interruptor, devendo ainda, necessariamente, preencher as seguintes condições:

- a) mesmo projeto básico;
- b) mesmas dimensões externas nos polos;
- c) mesmos materiais, acabamentos e as dimensões das partes condutoras de corrente;
- d) mesmo tipo de bornes;
- e) mesmos tamanho, material, configuração e método de fixação dos contatos;
- f) mesmo mecanismo de operação e mesmos materiais e características físicas;
- g) mesmos materiais de moldagem e de isolamento;
- h) possuir, no caso de dispositivos multipolares, mesmos dispositivos monopolares ou mesmos componentes dos dispositivos monopolares, tendo as mesmas dimensões gerais por polo, excluindo barreiras adicionais entre polos.

Nota: Quando os interruptores tiverem a mesma função, porém com diferentes características nominais, devem ser considerados como famílias distintas.

Complemento da Regra de Certificação - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas

3.2 Memorial descritivo

Relatório fornecido pelo solicitante da certificação contendo as características construtivas do produto a ser certificado, incluindo modelo e croqui com especificação dos componentes internos.

3.3 Modelo

Interruptores da família, conforme definição estabelecida em 3.1, com as mesmas características de designação, tensão e corrente.

4 MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade para interruptores é a certificação.

5 ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Este CRC estabelece 2 (dois) modelos de certificação distintos, cabendo ao fornecedor optar por um deles:

- a) Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade, e auditoria do SGQ;
- b) Modelo de Certificação 1b - Ensaio de lote.

5.1 Modelo de Certificação 5

5.1.1 Avaliação Inicial

5.1.1.1 Solicitação de Certificação

O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal à TÜV Rheinland, fornecendo a documentação descrita no RGCP.

5.1.1.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de análise da solicitação e da conformidade da documentação devem seguir os requisitos descritos no RGCP.

**Complemento da Regra de Certificação -
Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e
análogas**

5.1.1.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade

Os critérios de auditoria inicial do sistema de gestão devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP, exceto pelo que está descrito nos subitens 5.1.1.3.1, 5.1.1.3.2 e 5.1.1.3.3 a seguir.

5.1.1.3.1 A avaliação do SGQ deve ser feita pela TÜV Rheinland com base na abrangência do processo de certificação e conforme os requisitos da norma ISO 9001:2015 ou norma ABNT NBR ISO 9001:2015, tendo como requisitos mínimos os definidos na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1: Requisitos mínimos de verificação do SGQ

Requisitos do SGQ	ABNT NBR ISO 9001:2015 ou ISO 9001:2015
Ações para abordar riscos e oportunidades	6.1.1 / 6.1.2
Recursos	7.1.5.1 / 7.1.5.2
Informação documentada	7.5.2 / 7.5.3
Produção e provisão de serviço	8.5.1 / 8.5.2 / 8.5.4 / 8.5.5
Liberação de produtos e serviços	8.6
Controle de saídas não conformes	8.7
Não conformidade e ação corretiva	10.2.1 / 10.2.2
Melhoria contínua	10.3

5.1.1.3.2 Na avaliação do sistema de gestão da qualidade deve ser verificada a realização, pelo fabricante, dos ensaios de rotina, conforme o Anexo A deste CRC.

5.1.1.3.3 A apresentação de um certificado do SGQ do fabricante, dentro de sua validade, sendo este emitido por um OCS acreditado pelo Inmetro ou membro do MLA do IAF, segundo a ISO 9001 ou ABNT NBR ISO 9001 e sendo esta certificação válida para a linha de produção do produto objeto da certificação, pode eximir a empresa solicitante, sob análise e responsabilidade da TÜV Rheinland, da avaliação do SGQ prevista neste CRC, durante a auditoria inicial. Neste caso, a empresa solicitante deve colocar à disposição da TÜV Rheinland todos os registros correspondentes a esta certificação. A TÜV Rheinland deve analisar a documentação pertinente, para assegurar que os requisitos descritos na Tabela 1 e no Anexo A foram atendidos.

5.1.1.4 Plano de Ensaios Iniciais

Os critérios do plano de ensaios iniciais devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

5.1.1.4.1 Definição dos ensaios a serem realizados

Complemento da Regra de Certificação - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas

Os produtos devem ser submetidos a todos os ensaios estabelecidos na ABNT NBR NM 60669-1:2004.

5.1.1.4.2 Definição da Amostragem

Os critérios da definição da amostragem devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. A coleta da amostra deve ser realizada pela TÜV Rheinland de forma aleatória no processo produtivo do produto objeto da solicitação, desde que o produto já tenha sido inspecionado e liberado pelo controle de qualidade da fábrica, ou na área de expedição, em embalagens prontas para comercialização.

A TÜV Rheinland deve realizar a coleta das quantidades estabelecidas na ABNT NBR NM 60669-1:2004, por família. As quantidades referem-se à amostragem de prova, devendo a mesma quantidade ser coletada para as amostras de contraprova e testemunha.

Constatada alguma não conformidade na amostra de prova, deve(m) ser repetido(s) nas amostras de contraprova e testemunha apenas o(s) ensaio(s) para o(s) atributo(s) não conforme(s).

5.1.1.4.3 Definição do Laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

5.1.1.5 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

5.1.1.6 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do certificado de conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

O certificado de conformidade deve ter validade de 6 (seis) anos, contados a partir da data de sua emissão.

No certificado de conformidade, o(s) modelo(s) pertencente(s) à família deve(m) ser notado(s) conforme a Tabela 5.

Complemento da Regra de Certificação - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas

Tabela 5: Notação do(s) modelo(s) da família no certificado de conformidade

Marca (Nome da marca)	Modelo (Designação Comercial do Modelo e Códigos de referência comercial, de todas as versões, se existentes)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo) - designação; - corrente; - tensão.	Código de barras comercial, de todas as versões (quando existente)

Nota: Nos casos em que o acessório é comercializado de forma acoplada à outra função sujeita à certificação (produto híbrido, conforme definido no item 5.3 deste CRC), na coluna “descrição” deve ser acrescida a expressão “comercializado acoplado a [nome do objeto] – produto híbrido”.

5.1.2 Avaliação de Manutenção

Depois da concessão do Certificado de Conformidade, o acompanhamento da Certificação é realizado pela TÜV Rheinland para constatar se as condições técnico-organizacionais que deram origem à concessão inicial da certificação continuam sendo cumpridas.

5.1.2.1 Auditoria de Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade

Os critérios para auditoria de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. A Auditoria de Manutenção deve ser concluída 1 (uma) vez a cada período de 6 (seis) meses, contados a partir da data de emissão do Certificado de Conformidade, considerando-se o disposto na Tabela 1 e o cumprimento do Anexo A deste CRC.

5.1.2.2 Plano de Ensaios de Manutenção

Os critérios para o plano de ensaios de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. Os ensaios de manutenção devem ser concluídos 1 (uma) vez a cada 6 (seis) meses, contados a partir da data de emissão do Certificado de Conformidade.

5.1.2.2.1 Definição de ensaios a serem realizados

Os ensaios de manutenção devem ser realizados, por família, conforme o RGCP.

5.1.2.2.1.1 Devem ser realizados, em cada manutenção, os ensaios e as verificações indicados a seguir, conforme a ABNT NBR NM 60669-1:2004:

- a) marcas e indicações;
- b) características nominais;

**Complemento da Regra de Certificação -
Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e
análogas**

- c) verificação das dimensões;
- d) classificação; e
- e) mecanismo.

5.1.2.2.1.2 Além dos ensaios e verificações definidos no subitem 5.1.2.2.1.1, devem ser realizados adicionalmente, quando aplicáveis, os ensaios e as verificações, conforme a ABNT NBR NM 60669-1:2004, indicados a seguir:

- a) 1º semestre: elevação de temperatura; capacidade de abertura e fechamento; funcionamento normal; ligação à terra.
- b) 2º semestre: resistência ao envelhecimento, proteção provida aos invólucros dos interruptores e resistência a umidade; resistência de isolamento e tensão suportável; resistência do material isolante ao calor anormal, ao fogo e às correntes de trilhamento.
- c) 3º semestre: resistência ao calor; distância de escoamento, de isolamento e distância através do material de enchimento; resistência ao enferrujamento; ligação à terra; elevação de temperatura; capacidade de abertura e fechamento; funcionamento normal.
- d) 4º semestre: parafusos, conexões e partes condutoras de corrente; resistência mecânica; proteção contra choques elétricos; bornes; prescrições construtivas; resistência do material isolante ao calor anormal, ao fogo e às correntes de trilhamento.

No final do ciclo de 4 semestres, deve ser iniciada uma nova sequência de ensaios e verificações, conforme descrito nos subitens 5.1.2.2.1.1 e 5.1.2.2.1.2, do 5º ao 9º semestre. No 10º e 11º semestres, serão realizados os ensaios referentes à recertificação.

5.1.2.2.2 Definição da amostragem de Manutenção

A amostragem de manutenção deve seguir as condições gerais definidas no RGCP.

Para a realização dos ensaios de manutenção, a coleta das amostras, por família, deve ser realizada no comércio. A amostragem de ao menos 1 (um) modelo da família deve ser realizada, com base no critério de amostragem definido na ABNT NBR NM 60669-1:2004.

Constatada alguma não conformidade na amostra de prova, deve(m) ser repetido(s) nas amostras de contraprova e testemunha apenas o(s) ensaio(s) para o(s) atributo(s) não conforme(s).

Complemento da Regra de Certificação - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas

5.1.2.2.3 Definição do Laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

5.1.2.3 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

5.1.2.4 Confirmação da Manutenção

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

5.1.3 Avaliação de Recertificação

Os critérios para avaliação de recertificação estão estabelecidos no RGCP. A Avaliação de Recertificação deve ser realizada a cada 6 (seis) anos, devendo ser finalizada até a data de validade do Certificado de Conformidade.

5.2 Modelo de Certificação 1b

5.2.1 Avaliação Inicial

5.2.1.1 Solicitação da certificação

O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal à TÜV Rheinland, fornecendo a documentação descrita no RGCP.

5.2.1.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de análise da solicitação e da conformidade da documentação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

5.2.1.3 Plano de Ensaios

Os critérios do plano de ensaios devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

5.2.1.3.1 Definição dos Ensaios a serem realizados

Os ensaios, por família, devem seguir o definido no RGCP e no subitem 5.1.1.4.1.

5.2.1.3.1.1 Além dos ensaios estabelecidos em 5.1.1.4.1, a TÜV Rheinland deve, sob sua responsabilidade, realizar os seguintes ensaios para inspeção de lote, conforme a ABNT NBR NM 60669-1:2004:

Complemento da Regra de Certificação - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas

- a) resistência ao envelhecimento, proteção provida aos invólucros dos interruptores e resistência à umidade;
- b) resistência de isolamento e tensão suportável;
- c) elevação de temperatura; e
- d) resistência do material isolante ao calor anormal, ao fogo e ao trilhamento.

5.2.1.3.2 Definição da Amostragem

A definição da amostragem para o modelo 1b deve cumprir o estabelecido no RGCP.

A quantidade de amostras necessária para a realização dos ensaios de tipo para o modelo 1b, por família, é o dobro daquela estabelecida na ABNT NBR NM 60669-1:2004. Não são coletadas amostras de contraprova e testemunha.

Além das amostras necessárias para os ensaios de tipo, para a realização dos ensaios de inspeção de lote a TÜV Rheinland deve coletar amostras conforme a ABNT NBR 5426:1985, com plano de amostragem dupla – normal, nível geral de inspeção I e NQA de 0,25. A totalidade das amostras coletadas para os ensaios de inspeção de lote deve ser dividida em duas partes iguais, sendo uma parte para as verificações definidas nas alíneas a) e b) e outra parte para as verificações definidas nas alíneas c) e d) do subitem 5.2.1.3.1.1.

5.2.1.3.3 Definição do Laboratório

A definição de laboratório deve seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

5.2.1.4 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP e no item 5.1.1.6, exceto pela validade, que é indeterminada.

5.3 Casos Especiais

Os critérios para Casos Especiais devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

É considerado como produto híbrido o interruptor que possuir mais de uma função sujeita à certificação em um mesmo chassi ou base, projetadas de forma não desacoplável.

Uma função integrada pode ser, mas não deve estar limitada a: interruptor(es) adicional(is) (simples, paralelo ou intermediário) ou tomada(s).

Complemento da Regra de Certificação - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas

Interruptores modulares, que são vendidos separadamente e podem ser montados em suportes de montagem junto com outros produtos que não têm certificação, não são considerados produtos híbridos para efeitos deste CRC.

A TÜV Rheinland, sob sua análise e responsabilidade, pode avaliar a utilização de relatórios de ensaios (iniciais, de manutenção ou recertificação) emitidos para um interruptor já certificado da mesma família que será usado para formação do produto híbrido. Nesse caso, a TÜV Rheinland deve registrar a cada etapa do processo de certificação, através de documentos comprobatórios, os motivos que o levaram a essa decisão.

6 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

7 ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF

Os critérios para atividades executadas por OCP acreditado por membro do MLA do IAF devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

8 TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para transferência da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

9 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento de certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

10 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para o Selo de Identificação da Conformidade estão contemplados no RGCP e no Anexo B.

**Complemento da Regra de Certificação -
Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e
análogas**

11 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

12 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

13 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

14 PENALIDADES

Os critérios para penalidades devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

15 DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

Os critérios para denúncias, reclamações e sugestões devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

16 HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alteração	Data Aprovação	Elaborado por	Aprovado por
0	Alteração no modelo e na codificação do documento de MS-0028208 Rev.3 para CRC-P0404.	10.02.2021	Débora Reis	Igor Moreno

**Complemento da Regra de Certificação -
Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e
análogas**

1	Adequação à nova Portaria Inmetro 28, de 21 janeiro de 2022.	17.03.2022	Débora Reis	Emerson Baroni
---	--	------------	----------------	-------------------

17 DOCUMENTOS RELACIONADOS

RC-001 – Regra de Certificação de Produtos e Mobilidade

18 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA EXTERNA

Portaria Inmetro nº 200, de 2021	Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos – RGCP
Portaria Inmetro nº 28 de 2022	Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Interruptores para Instalações Elétricas Fixas Domésticas e Análogas – Consolidado
ABNT NBR NM 60669-1: 2004	Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)
ABNT NBR 5426:1985 Versão Corrigida:1989	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
ABNT NBR ISO 9001:2015	Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos

**Complemento da Regra de Certificação -
IntERRUPTORES para instalações elétricas fixas domésticas e
análogas**

ANEXO A – ENSAIOS DE ROTINA

1. Ensaios de rotina (NQA e NI de acordo com procedimento do fabricante e sob sua responsabilidade):

- a) Resistência ao calor;
- b) Elevação de temperatura;
- c) Resistência de isolamento e tensão suportável;
- d) Resistência do material isolante ao calor anormal ao fogo e ao trilhamento.

2. O fabricante deve manter registros dos ensaios efetuados conforme item 1, indicando o tipo de produto, data do ensaio, unidade fabril, quantidade ensaiada, número de defeitos e ações tomadas, isto é, destruídos ou reparados.

**Complemento da Regra de Certificação -
Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e
análogas**

ANEXO B – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

1. O fornecedor deve apor o Selo de Identificação da Conformidade no produto e na embalagem primária do mesmo, quando houver, conforme descrito a seguir.

1.1 Selo de Identificação da Conformidade na embalagem

1.1.1 Na embalagem, o Selo pode ser impresso ou pode ser usada uma etiqueta, com características de indelebilidade, desde que obedeça às dimensões definidas, podendo-se optar por uma das versões do “Selo completo” estabelecidas no Modelo 1 da Figura 1.

1.1.2 Em embalagens individuais de produtos, deve-se utilizar o modelo de Selo completo. Porém, nos casos em que não houver espaço na embalagem para aplicação do Selo completo ou nos casos em que a aplicação se dê pela impressão direta na embalagem, será admitida a utilização do Selo compacto com a impressão da palavra “Segurança” ao lado direito ou esquerdo do logo Inmetro, conforme Modelo 3 da Figura 1, respeitando-se a dimensão mínima do Selo, de 11 mm de largura, e a fonte a ser usada na palavra “Segurança”.

1.1.3 Em embalagens coletivas de produtos, utilizadas para empacotar as embalagens individuais já adequadamente identificadas, embora deva ser preferencialmente utilizado o Selo “uma cor” (Modelo 1 da Figura 1) ou o “Selo compacto” (Modelo 2 da Figura 1), fica permitida a aplicação do “Selo compacto” sem a palavra “Segurança”, conforme Modelo 4 da Figura 1, ou a aplicação de uma frase mencionando “esta embalagem contém produtos certificados”.

**Complemento da Regra de Certificação -
Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e
análogas**

Figura 1 – Selo de Identificação da Conformidade

Modelo 1 - Selo completo



Pantone 1235

- 100%
- 80%

CMYK

- C2 M34 Y94 K0
- C2 M27 Y90 K0

Tamanho mínimo

50 mm

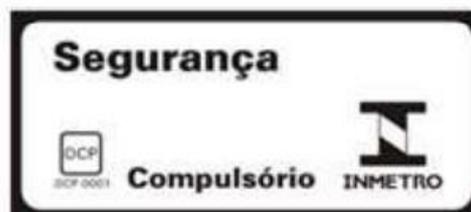


Fonte
Univers
Univers Black



Tons de Cinza

- 100%
- 90%
- 70%



**Complemento da Regra de Certificação -
Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e
análogas**

Modelo 2 - Selo compacto



Modelo 3 - Selo compacto, com a palavra segurança ao lado direito ou esquerdo



Modelo 4 - Selo compacto, sem a palavra segurança



1.2 Selo de Identificação da Conformidade no Produto

1.2.1 O Selo a ser aplicado no produto é o da Figura 1. Caso o Selo, quando estampado ou inserido no produto, não caiba na parte frontal, pode ser apostado nas outras partes do interruptor.

1.2.2 Em produtos em que não houver espaço para aplicação do Modelo 2 - Selo compacto, ou nos casos em que a aplicação se dê pela gravação direta no produto através do uso de molde, será admitida a utilização do Selo compacto sem a palavra “Segurança”, conforme Modelo 4 da Figura 1.

**Complemento da Regra de Certificação -
 Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e
 análogas**

1.2.3 Será admitida no produto a utilização do selo “compacto” com dimensão mínima menor que 11 mm sendo respeitadas as devidas proporções.

1.2.4 Consideradas as demais condições estabelecidas em 1.2, exclusivamente para os interruptores certificados até a data de vigência deste Regulamento poderá ser mantido o **layout** da Figura 2 a seguir, somente para a aplicação do Selo no produto.

Figura 2 - Selo de Identificação da Conformidade para interruptores certificados até a data de vigência deste Regulamento

Modelo 1 - Selo completo



**Complemento da Regra de Certificação -
Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e
análogas**

Modelo 2 - Selo compacto



11 mm

Modelo 3 - Selo compacto, com a palavra segurança ao lado direito ou esquerdo



Modelo 4 - Selo compacto, sem a palavra segurança

